



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

A pedido da comissão de Finanças e Tomadas de Contas da Câmara Municipal, declaramos que não foram verificadas diferenças no Balanço Financeiro – Prestação de contas de 2001 – relativamente aos saldos de caixa e de bancos, o que demonstra a regularização das ocorrências apontadas na prestação de contas do exercício de 1999, páginas 95 do processo 623.625, da 1ª. Câmara de Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Indianópolis - MG, 11 de agosto de 2003.

URIAS JOSÉ ALVES DA SILVA
Coordenador de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

A pedido do Sr. Wesley José da Rocha Naves, declaramos que não foram verificadas diferenças o Balanço Financeiro – Prestação de contas de 2001 – relativamente aos saldos de caixa e de bancos, o que demonstra a regularização das ocorrências apontadas na prestação de contas do exercício de 1999, páginas 95 do processo 623.625, da 1ª. Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Indianópolis (MG), 06 de agosto de 2003.

URIAS JOSÉ ALVES DA SILVA

Coordenador de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

A pedido do Sr. Wesley José da Rocha Naves, declaramos que não foram verificadas diferenças o Balanço Financeiro – Prestação de contas de 2001 – relativamente aos saldos de caixa e de bancos, o que demonstra a regularização das ocorrências apontadas na prestação de contas do exercício de 1999, páginas 95 do processo 623.625, da 1ª. Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Indianópolis (MG), 06 de agosto de 2003.

URIAS JOSÉ ALVES DA SILVA

Coordenador de Finanças